PROJETO DE LEI Nº 88/2007

Regime de urgência

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

MENSAGEM Nº: 88/2007

RECEBIDA EM: 21 de junho de 2007.

Nº DO PROJETO: 88/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 21 de junho de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 25 de junho de 2007.
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de junho de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de julho de 2007.
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.
Ausentes, os vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 3 de julho de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 407/2007

Lei n° 2788, de 4 de julho de 2007.

Decreto n° 5140, de 4 de julho de 2007.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4075, do dia 19 de julho de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4075 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2007

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 07
Visto: João Pedro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.788, DE 4 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º, Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - DEPART.DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.008 - Atividades do Departamento de Administração e Planejamento			
33.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R$	47.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso à anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.01 - GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.007.000 Gabinete do Secret.de Administ.e Planejamento			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	17.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
3.3.30.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 88/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRET. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	**Fonte**		
04.02 - DEPART. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.008 - Atividades do Departamento de Administração e Planejamento			
33.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R$	47.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 - SECRET. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	**Fonte**		
04.01 - GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.007.000 - Gabinete do Secret. de Administ. e Planejamento			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	17.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 88/2007

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 88/2007** que busca obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

O valor acima indicado será utilizado para pagamento de despesas com Contribuições a AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná e a AMP – Associação dos Municípios do Paraná.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria, tendo amparo nos artigos 40,41 e 42 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal, sendo aberto através de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes.

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 28 de junho de 2007.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Membro

NELSON BERTANI
Relator

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 88/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 88/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2007, dotação orçamentária que cobrirá despesa com Contribuições na fonte 1000, dentro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Departamento de Administração e Planejamento – Atividades do Departamento de Administração e Planejamento. O crédito aberto será utilizado para contribuição junto a AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná e AMP – Associação dos Municípios do Paraná.

Dotação orçamentária, conforme especificações do anexo IV da Instrução Técnica nº. 20/2003 - Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2007 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim exemplifica:

3.3.70.41.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II** - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Os recursos para a cobertura do credito especial se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada, uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, com base no que disciplina a Lei 4320/64.

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.01 - GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.007.000 Gabinete do Secret. de Administ. e Planejamento			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	30.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
3.3.30.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R$	49.517,00

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Dessa forma encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 25 de junho de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

Protocolo Geral -21-Jun-2007-16:07-000584-1/2

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 88/2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

A presente proposição destina-se a locação de recursos para empenhamento da contribuição para AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná e AMP – Associação dos Municípios do Paraná.

Considerando a urgência que a providência requer, e, contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de junho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 88/2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - DEPART.DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.008 - Atividades do Departamento de Administração e Planejamento			
33.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R$	47.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.01 - GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.007.000 Gabinete do Secret.de Administ.e Planejamento			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	17.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
3.3.30.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO